

LEI No. 1488/2013.

DATA: 17 de Outubro de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 – Manutenção Escolas de Ensino Fundamental – Salário Educação	A	Escola Mantida		05	24.308,81
1.131 – Construção Quadra Escolar Coberta	P	Edificação Construída	M²	05	509.745,59
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038- Manutenção das Atividades da Saúde	A	Pessoas		01	75.000,00
2.082 – Programa SIS Fronteira	A	Programa Mantido		01	7.093,44
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Depto de Manutenção e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra estrutura Urbana				

FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.059 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas		01	160.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1002 – Departamento de Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	12- Transporte				
FUNÇÃO:	26- Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782- Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.053 – Manutenção do Departamento de Serviço Rodoviário	A	Serviços Mantidos		01	32.999,99

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	25 – Proteção Social Especial				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.173 - Liberdade Cidadã Conv.SEDS 364/2013	P	Pessoas Atendidas		01	30.360,00

Art. 2º- Fica reduzido em **R\$ 238.960,00** (Duzentos e trinta e oito mil , novecentos e sessenta reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logos tica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profitatico e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042- Serviços de Transportes de Usuários	A	Usuários		01	75.000,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Depto de Manutenção e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.059 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	160.000,00

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	24 – Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção à Família	A	Pessoas Atendidas		01	3.960,00

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 839.507,83** (Oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0006 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.2.018	Manutenção Escolas de Ensino Fundamental - Salário Educação				
FONTE DE RECURSOS	107 – Salário Educação				
4.4.90.52.00 – 3112	Equipamento e Material Permanente			R\$ 24.308,81	
12.361.0004.1.131	Construção de Quadra Escolar Coberta				
FONTE DE RECURSOS	138 – FNDE PAC 204375/13 – QUADRA ESCOLAR				
4.4.90.51.00 – 3586	Obras e Instalações			R\$ 509.745,59	

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
4.4.90.52.00 - 3619	Equipamento e Material Permanente			R\$ 75.000,00	
10.301.0010.2.082	Programa SIS Fronteira				
FONTE DE RECURSOS	329 – FNS – Sist.de Int.Saúde das Fronteiras				
4.4.90.52.00 - 2892	Equipamento e Material Permanente			R\$ 7.093,44	

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Departamento de Manutenção e Serviços Públicos				
15.452.0009.2.059	Manutenção dos Serviços Públicos				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 3627	Material de Consumo			R\$ 160.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1002- Departamento de Serviços Rodoviários				
26.782.0012.2.053	Manutenção do Departamento de Serviço Rodoviário				
FONTE DE RECURSOS	804 - Convênio 402/2013 SEAB				
3.3.90.30.00 - 3615	Material de Consumo			R\$ 32.999,99	

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0025.1.173	Liberdade Cidadã Conv.SEDS 364/2013				
FONTE DE RECURSOS	798 – FIA Programa Liberdade Cidadã				
4.4.90.52.00 - 3616	Equipamento e Material Permanente			R\$ 26.400,00	
FONTE DE RECURSOS	000- Recursos Ordinários (Livres)				
4.4.90.52.00 - 3617	Equipamento e Material Permanente			R\$ 3.960,00	

Art. 4º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 238.960,00** (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0023.2.042	Serviço de Transporte de Usuários	
FONTE DE RECURSOS	303– Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	
3.1.90.11.00 - 193	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Departamento de Manutenção e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.059	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 275	Outros Serviços Terceiros P. Juridica	R\$ 160.000,00

ÓRGÃO:	1200– Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção à Família	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário (Livres)	
3.3.50.43.00 - 345	Subvenções Sociais	R\$ 3.960,00

II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 31.402,25** (Trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 107	Salário Educação	R\$ 24.308,81
Fonte: 329	FNS – SIS – Sist.de Int.Saúde das Fronteiras	R\$ 7.093,44

II - os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 569.145,58** (Quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 138	FNDE PAC 204375/13 – QUADRA ESCOLAR	
2471.02.12.00.00 - 129	FNDE PAC 2014375/13 - QUADRA ESCOLA ALEXANDRE ZILLI	R\$ 509.745,59
Fonte: 798	FIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
2472.99.05.03.00 - 268	PMSTI-FIA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	R\$ 26.400,00
Fonte: 804	Convênio 402/2013 SEAB	
1762.99.11.00.00 - 331	Convênio 402/2013 SEAB	R\$ 32.999,99

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, Santa Terezinha de Itaipu em 17 de Outubro de 2013.

Cláudio Eberhard
Prefeito